



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1897 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 07.594.407/0001-33, contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica prorrogado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os

demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 24 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.594.407/0001-33
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2024

A Administração Municipal de Carnaubais/RN, através do Setor de Compras e sob a representação do seu Coordenador, torna público sobre a realização de cotação para composição de Pesquisa de Preços destinada à futura **CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, conforme as diretrizes detalhadas no Termo de Referência.

Eventuais interessados têm a oportunidade de apresentar suas Pesquisas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação. Neste período, a Prefeitura Municipal avaliará as pesquisas recebidas, para composição de preços. Em caso de dúvidas, os interessados devem solicitar o Termo de Referência para análise e submissão da pesquisa.

Para obter mais informações, esclarecimentos e solicitação do TR podem ser obtidos através do E-mail: compras@carnaubais.rn.gov.br. A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN disponibilizará o Termo de Referência por até 03 (três) dias a partir da data de sua publicação. Durante esse período, a administração está à disposição para fornecer as informações necessárias.

Carnaubais/RN, 16 de abril de 2024.

FABIO ARAUJO DE MOURA
COORDENADOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, matrícula Nº131313-4 ocupante do cargo/função Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,

mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Aline Bezerra de Melo, matrícula Nº131199-9 ocupante do cargo/função Secretária de Finanças e Tributação do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Alisson Bezerra de Melo, matrícula N°131228-6 ocupante do cargo/função Assistente de Contratos do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Maria Eduarda Silva de Mendonça, matrícula N°131972-8 ocupante do cargo/função Coordenadora de Juventude do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,

mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula N°131254-5 ocupante do cargo/função Secretária de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Leticia de Sousa Soares, matrícula N°131969-8 ocupante do cargo/função Coordenadora do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Luiza Evely Marques Bezerra, matrícula N°131401-7 ocupante do cargo/função Agente de Desenvolvimento do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento,

conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 16 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 011/2024
PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 (SEMEC)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 30 de Janeiro de 2024, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

ANEXO I (no final da edição. Pág. 08)

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;

- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral
- R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal

Carnaubais/RN, 16 de abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024**

Processo Nº **2024.02.01.0018**
Modalidade: Chamada Pública - Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **FRANCIMÁRIO EMÍDIO DA SILVEIRA, CPF 150.749.274-04**
Endereço: Av. Manoel Batista de Souza, Nº01, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000
Objeto: contratação de pessoa física, para **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado a complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN.**
Valor Total: R\$ 39.987,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).
Data de Assinatura: 19 de Março de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
FRANCIMÁRIO EMÍDIO DA SILVEIRA
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024**

Processo Nº **2024.02.01.0018**
Modalidade: Chamada Pública - Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **GENILSON ALVES DANTAS, CPF 878.878.354-53**
Endereço: Sítio Santo Antonio, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59.650-000.
Objeto: Contratação de pessoa física, para **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado a complementação do cardápio, atendendo as**

necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 39.998,54 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 19 de Março de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
GENILSON ALVES DANTAS
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024**

Processo Nº **2024.02.01.0018**
Modalidade: Chamada Pública - Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF 050.477.034-95**
Endereço: Sítio Santo Antonio, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59.650-000.
Objeto: Contratação de pessoa física, para **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado a complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN.**
Valor Total: R\$ 39.994,23 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).
Data de Assinatura: 19 de Março de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
LEANDRO RAFAEL PINTO
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024**

Processo Nº **2024.02.01.0018**
Modalidade: Chamada Pública - Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF 069.451.164-17**
Endereço: Sítio Santo Antonio, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59.650-000.
Objeto: Contratação de pessoa física, para **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar no ano letivo de 2024,**

destinado a complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN. Valor Total: R\$ 39.998,20 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 19 de Março de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

Processo Nº 2024.02.01.0018
Modalidade: Chamada Pública - Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: EDILZA MARIA DANTAS, CPF 053.992.474-10
Endereço: P. A. Rosa Luxemburgo, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000
Objeto: Contratação de pessoa física, para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado a complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN. Valor Total: R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 19 de Março de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
EDILZA MARIA DANTAS
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2024
INEXIGIBILIDADE Nº009/2024

Processo Nº 2024.03.13.0007
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO, CNPJ 51.786.666/0001-58
Endereço: Rua Manoel Ferreira da Silva, Nº384, Conj. Independência, Pendências/RN, CEP 59.504-000
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de maestro para reger e repassar

conhecimentos específicos para os integrantes da filarmônica municipal de Carnaubais. Data de Assinatura: 01 de Abril de 2024. Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 01 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 022901/2024

ASSUNTO: Aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 1/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2024, destinado aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; ADJUDICA o objeto da licitação à:

COMERCIAL DE PETROLEO M & M SANTOS LTDA
(18.630.311/0001-08)

ANEXO II (no final da edição. pág. 08)

Carnaubais/RN, 15 de abril de 2024.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 022901/2024

Pregão Eletrônico Nº 1/2024

ASSUNTO: Aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realização do Processo 022901/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2024, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Carnaubais/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIAL DE PETROLEO M & M SANTOS LTDA - CNPJ:
18.630.311/0001-08, com o valor total de desconto de 0,15%
(zero vírgula quinze por cento).

Carnaubais/RN, 15 de abril de 2024.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ANEXO I (gabinete)

ESCOLA MUNICIPAL ABEL ALBERTO DA FONSECA							
PROFESSOR PEDAGOGO							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
3	13/06	ANTONIO ZUZA SOBRINHO NETO	08/05/1987	4	4	8	CLASSIFICADO

ANEXO II (legislativo)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor do desconto (%)
1	4160 - Gasolina Comum	LT	Petrobras	12.000	0,15

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO